

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga

DECRETO No. 148/2024 - LEI No. 9/2023

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 81.169,91 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.02.01.10.302.0003.2035 MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS- CREDENCIAMENTO DA SES/MG.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053

81.169,91

Fonte: 2.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde 81.169,91

81.169,91

ART. 20. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 07 de Junho de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES

Presidente